



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE - CGE

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE – CGE

PERÍODO: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CGE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXO I, MODELO 19 DA RESOLUÇÃO TCE Nº 87/2013.

1. INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no Item XI, do Anexo I – Contas do Governador do Estado, e com a finalidade de compor a Prestação de Contas do Governo do Estado do Acre ao TCE/AC, a Controladoria Geral do Estado – CGE apresenta o Relatório das Ações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo realizadas no exercício de 2020, dispondo, também, de informações gerais acerca das metas do PPA, LDO, da execução dos Programas de Governo, acompanhamento e controle da execução orçamentária, patrimonial e financeira das despesas públicas do Poder Executivo que compõem os R\$ 6.378.579.481,43 (seis bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021) e Plano Anual de Fiscalização elaborado pelo Sistema de Controle Interno.

2. RESULTADO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual é composto pela CGE e as Unidades Setoriais de Controle Interno dos órgãos e entidades da Administração Estadual. O resultado das Ações da CGE no exercício de 2021 foram os seguintes:



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AÇÃO	ABRANGÊNCIA	BENEFÍCIOS
<p>Elaboração e emissão Pareceres Técnicos aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta abrangendo os assuntos: Adesão às Atas de Registro de Preços; Reequilíbrio econômico financeiro de Contratos; Contratações Emergenciais; Diárias; Instauração de PAD; etc.</p>	<p>Foram realizados 38 Pareceres Técnicos aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.</p>	<p>Otimizar a aplicação dos recursos públicos</p>
<p>Análise e baixa de Processos de prestação de contas de diárias dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta estadual no Sistema SAFIRA.</p>	<p>Aproximadamente 9.000 (nove mil) Processos de prestação de contas de diárias dos 19 Órgãos, 07 fundos e 21 Entidades da Administração Direta e Indireta estadual no Sistema SAFIRA.</p>	<p>Conformidade da aplicação dos recursos públicos</p>
<p>Promoção de cursos de Capacitação</p>	<p>Realização de 03 cursos na área de Gestão e Fiscalização de contratos para 114 gestores e fiscais da FUNDHACRE e SESACRE.</p>	<p>Qualificação do servidor na área de controle interno.</p>
<p>Visitas técnicas</p>	<p>Realizadas 65 reuniões técnicas para tratar de assuntos de natureza técnica e operacional nos seguinte órgãos e entidades: SEPLAG (07), SEE (15), Casa Civil (5), MP (03), TCE (04), SELIC (03), SESACRE (08), Sefaz (03), sejusp (02), Depasa (04); DETRAN, FEM (03), ITERACRE 02 e IGESAC (03)</p>	<p>Contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.</p>



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Consultoria e Assessoramento técnico de apoio e aos órgãos e entidades	Análise de 70 Processos para emissão de Atesto sobre a obrigatoriedade de conta vinculada nos Contratos contínuos de cessão de mão de obra.	Contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.
Atendimentos de apoio aos Setoriais de Controle Interno e de consultas formalizadas pelos gestores dos órgãos e entidades da Administração Estadual.	Cerca de 40 (quarenta) atendimentos de apoio aos Setoriais de Controle Interno e de consultas realizadas pelos gestores dos órgãos e entidades da Administração Estadual.	Contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.
Parcerias com Órgãos de Controle Interno e Externo.	Visitas técnicas às seguintes Controladorias: CGE/MG, Ouvidoria /MG, CGE/ Cuiabá, CGE /CE, CGM /Fortaleza, CGM/Manaus, CGE/AM. Participação em 02 reuniões do Conselho Nacional dos órgãos de Controle Interno nas cidades de Curitiba/PR e Goiânia/GO.	Desenvolvimento técnico da CGE e ações de combate à corrupção
Ações de Acompanhamento e Monitoramento	03 Ações de Acompanhamento da implementação das recomendações oriundas das Auditorias e Ações de Controle.	Efetividade da Ações de Controle e aperfeiçoamento da Gestão.
Realização de auditorias	Realização de 04 Ações de controle/auditoria: -Avaliação dos processos de diárias – DETRAN/AC; - Análise de conformidade em Processos de Pagamentos do Contrato N° 028/2016 de Prestação de Serviços Ininterruptos de Alimentação Pronta – ISE;	Contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	<p>- Ação de Controle para atendimento da Portaria CGE N°17/2021, no âmbito da SEE</p> <p>- Auditoria do Programa "Ruas do Povo" – Em andamento.</p>	
<p>Apoio aos Setoriais de Controle Interno dos órgãos e entidades na execução no acompanhamento e controle da execução orçamentária, patrimonial e financeira das despesas públicas que dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.</p>	<p>Apoio aos Setoriais de Controle Interno dos órgãos e entidades na execução no acompanhamento e controle da execução orçamentária, patrimonial e financeira das despesas públicas do Poder Executivo que compõem os R\$ 6.378.579.481,43 programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 mediante as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none">1 – Análise de conformidade da execução orçamentária e financeira;2 – Análise de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;3 – Análise da execução contratual e formalização de Aditivos;4 – Análise de Convênios e instrumentos similares;5 – Apoio às Auditorias e Fiscalizações da CGE e órgãos externos;6 – Análise e apoio na elaboração das Prestações de Contas dos órgãos ao TCE/AC.	<p>Contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública.</p>

O desempenho das Unidades Setoriais de Controle Interno em 2021 obtiveram os seguintes resultados:

- Acompanhamento e controle da execução orçamentária, patrimonial e financeira das despesas públicas do Poder Executivo que compõem os R\$ 6.378.579.481,43 (seis bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

um reais e quarenta e três centavos) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021) mediante as seguintes atividades:

- 1 – Análise de conformidade da execução orçamentária e financeira;
- 2 – Análise de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
- 3 – Análise da execução contratual e formalização de Aditivos;
- 4 – Análise de Convênios e instrumentos similares;
- 5 – Apoio às Auditorias e Fiscalizações da CGE e órgãos externos;
- 6 – Análise e apoio na elaboração das Prestações de Contas dos órgãos ao TCE/AC.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

A Controladoria Geral do Estado, apesar das limitações operacionais e de funcionamento em razão das medidas ambientais e legais necessárias ao enfrentamento da Pandemia COVID-19, bem como, a dimensão atual do seu quadro de técnicos (conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório) encontra várias dificuldades para executar todas de forma ideal suas atribuições Constitucionais e infra legais.

Entretanto, a avaliação das Metas previstas no Plano Plurianual constam no Anexo I e II deste Relatório.

4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

A Controladoria Geral do Estado, apesar das limitações operacionais e de funcionamento em razão das medidas ambientais e legais necessárias ao enfrentamento da Pandemia COVID-19, bem como, a dimensão atual do seu quadro de técnicos (conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório) encontra várias dificuldades para executar todas de forma ideal suas atribuições Constitucionais e infra legais.

Entretanto, a avaliação da execução de Programas de Governo constam no Anexo I e II deste Relatório.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

5. AVALIAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

A Controladoria Geral do Estado, apesar das limitações operacionais e de funcionamento em razão das medidas ambientais e legais necessárias ao enfrentamento da Pandemia COVID-19, bem como, a dimensão atual do seu quadro de técnicos (conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório) encontra várias dificuldades para executar todas de forma ideal suas atribuições Constitucionais e infra legais.

Dessa forma, apesar de todo o esforço do Governo em reforçar a equipe técnica da Controladoria Geral, não foi possível até o momento estruturar a Divisão de Contabilidade e Controle Fiscal – DICONF (conforme a Estrutura Organizacional da CGE criada pelo Decreto nº 6.090 de 10 de julho de 2013, Alterado pelo Decreto nº 4.596/19), a qual é a unidade administrativa da CGE responsável pelo acompanhamento e análise dos orçamentos.

Essa limitação não resultou em prejuízos à avaliação dos Orçamentos, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG estão avaliando periodicamente a execução dos orçamentos.

6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

A Controladoria Geral do Estado, apesar das limitações operacionais e de funcionamento em razão das medidas ambientais e legais necessárias ao enfrentamento da Pandemia COVID-19, bem como, a dimensão atual do seu quadro de técnicos (conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório) encontra várias dificuldades para executar todas de forma ideal suas atribuições Constitucionais e infra legais. Mesmo assim, a CGE realizou a análise do cumprimento dos Limites Constitucionais limitada aos Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referentes ao 6º bimestre/3º quadrimestre de 2021. Assim sendo, o Estado do Acre apurou:

a) Aplicação de 74,87% (setenta e quatro vírgula oitenta e sete por cento) das receitas do FUNDEB recebidas no exercício de 2021 para a remuneração dos profissionais da educação básica, referente ao art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal e ao art. 26 da Lei nº 14.113/2020;

b) Aplicação de 24,46% (vinte e quatro vírgula quarenta e seis por cento) em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE sobre a Receita Líquida Resultante de Impostos, abaixo do limite mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pelo art. 212 da CF. A CGE formalizou questionamento à Secretaria de Estado



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

de Educação e Esportes acerca do assunto, a qual apresentou justificativas embasadas em consulta formal ao STF e jurisprudência do TCE/AC explicando a possibilidade de transferência de recursos não utilizados para o exercício financeiro de 2022.

c) Aplicação de 13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento) sobre a Receita de Impostos e Transferências Constitucionais Legais em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, referente ao limite mínimo de 12% (doze por cento) exigido pelo art. 6º da Lei Complementar nº 141/2012.

d) Percentual de 42,63% (quarenta e dois vírgula sessenta e três por cento) do montante da Dívida Consolidada Líquida - DCL relação à Receita Corrente Líquida - RCL, referente ao limite definido pelo Senado Federal (200% da RCL), e ao limite de alerta (180% da RCL) estabelecido pelo inciso III, § 1º do art. 59 da LRF.

7. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Controladoria Geral do Estado, apesar das limitações operacionais e de funcionamento em razão das medidas ambientais e legais necessárias ao enfrentamento da Pandemia COVID-19, bem como, a dimensão atual do seu quadro de técnicos (conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório) encontra várias dificuldades para executar todas de forma ideal suas atribuições Constitucionais e infra legais.

Dessa forma, apesar de todo o esforço do Governo em reforçar a equipe técnica da Controladoria Geral, não foi possível até o momento estruturar a Divisão de Contabilidade e Controle Fiscal – DICONF (conforme a Estrutura Organizacional da CGE criada pelo Decreto nº 6.090 de 10 de julho de 2013, Alterado pelo Decreto nº 4.596/19), a qual é a unidade administrativa da CGE responsável pelo acompanhamento e análise dos orçamentos.

Essa limitação não resultou em prejuízos à avaliação do cumprimento dos limites da LRF, uma vez que a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG estão monitorando e avaliando periodicamente os Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

8. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS

A Controladoria Geral do Estado, apesar das limitações ambientais e legais citadas em razão do enfrentamento da Pandemia COVID-19, e ainda, a dimensão atual do seu quadro de técnicos, conforme as informações constantes no item 10 do presente Relatório, não dispõe ainda, das condições ideais para executar todas as suas atribuições Constitucionais e infra legais. Mesmo assim, a CGE realizou a análise do cumprimento das Metas fixadas na LDO limitada aos Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referentes ao 6º bimestre/3º quadrimestre de 2021. Assim sendo, o Estado do Acre apurou:

a) Resultado Primário de R\$ 627.542.321,73 (seiscentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), ante à Meta fixada na LDO que era de R\$ 71.708.000,00 (setenta e um milhões, setecentos e oito mil reais);

b) Resultado Nominal de R\$ 497.287.598,48 (quatrocentos e noventa e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), ante à Meta fixada na LDO que era de R\$ 99.533.000,00 (noventa e nove milhões, quinhentos e trinta e três mil reais).

9. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO ELABORADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual ainda não dispõe de um Plano Anual de Fiscalização único elaborado pelo Sistema como um todo. Apenas a CGE como Órgão Central do Sistema elabora referido planejamento anual. Nesse sentido, a CGE emitiu a PORTARIA CGE Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, a qual aprovou o PAAC – Plano Anual de Auditoria e Controle da Controladoria, utilizando metodologia técnica baseada no grau de riscos e relevância aplicados à estrutura governamental. A Portaria definiu que a vigência do PAAC abrange os exercícios financeiros de 2020 e 2021 em razão das limitações administrativas e técnicas resultantes dos efeitos da Pandemia COVID-19 às atividades regulares da CGE.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

10. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CGE (ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES)

A Controladoria Geral é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. O órgão tem como Missão: "Contribuir com a melhoria da gestão estadual, prestando auxílio e suporte aos órgãos estaduais visando a eficiência e a efetividade da gestão pública". Suas competências e atribuições são determinadas pela Lei complementar nº 355/2018 e pelo Decreto Estadual nº 3.847/2009, o qual regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Considerando esses normativos, bem como, o disposto na CF/1988 e na LC nº 101/2000 – LRF, destacam-se as seguintes competências e atribuições da CGE:

- A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado;
- Fiscalizar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Fiscalizar a situação fiscal do Estado;
- Avalia o cumprimento das metas do PPA, da execução LOA;
- Planejar, coordenar e executar as funções de controle e correição administrativa.

Para o cumprimento de suas competências e atribuições constitucionais e infralegais, bem como, o controle e fiscalização do orçamento de aproximadamente R\$ 6.378.579.481,43 (seis bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) programados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021), distribuído e executado por cerca de 80 Unidades de Gestão componentes da Administração Direta, Indireta e Fundos, a CGE dispôs no exercício de 2020, da seguinte Estrutura:

10.1 – Recursos Humanos

CARGO	QUANTIDADE
Controlador Geral	01
Diretor Executivo	01
Cargos Em Comissão	15
Servidores Efetivos	26
Servidor Terceirizado	01
Estagiários	03
TOTAL	43

Observação: A área finalística de Auditoria e Controle dispõe de 08 (oito) Servidores.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

10.2 – Estrutura Organizacional

I – Direção Superior:

a) Controlador-Geral do Estado:

1. Divisão de Gabinete – DIGAB;
2. Divisão de Controle Interno – DIVCI.

II – Órgãos de Assessoramento e Estratégico:

a) Diretoria Executiva – DIREX:

1. Divisão de Ouvidoria e Acesso à Informação – DIVOAI.

b) Departamento Jurídico – DEJUR:

1. Divisão Jurídica – DIJUR;
2. Divisão de Correição – DIVCOR; e
3. Divisão de Ações Normativas – DIVAN.

c) Departamento de Tecnologia da Informação e Controle – DETIC:

1. Divisão de Tecnologias e Sistemas – DIVTS;
2. Divisão de Suporte Técnico - DISUP;
3. Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação - DIVISI; e
4. Divisão de Suporte à Transparência e Acesso à Informação - DIVTAI.

d) Departamento de Planejamento – DEPLAN:

1. Divisão Técnica de Planejamento – DIVTP; e
2. Divisão de Apoio ao Setorial de Controle Interno – DIVASCI.

e) Departamento de Fiscalização e Controle – DEFIC:

1. Divisão de Ações Programadas e Demandas Externas - DIVADE;
2. Divisão de Acompanhamento de Ações Estratégicas de Governo – DIVAEG;
3. Divisão de Monitoramento das Ações de Controle - DIVMAC; e
4. Divisão de Contabilidade e Controle Fiscal - DICONF.

f) Departamento de Gestão e Finanças – DEAFI:

1. Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF;
2. Divisão de Gestão de Pessoas – DIPES;
3. Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIAP; e
4. Divisão de Apoio Administrativo e Protocolo – DIAD.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório visa relatar de forma sucinta, objetiva e clara a atuação das Unidades Administrativas que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual no exercício financeiro de 2021. Apresenta também, justificativas e motivos que impediram e/ou limitaram a atuação plena da CGE e demais Unidades do Sistema de Controle Estadual. A Controladoria Geral do Estado se coloca à disposição da Corte de Contas para quaisquer elucidações ou complementações acerca das informações prestadas no Relatório.

Rio Branco-AC, 30 de abril de 2022.



Luis Almir Brandão Francisco Soares
Controlador Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE - CGE

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO
ACRE – CGE**

PERÍODO: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA CGE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXO
I, MODELO 19 DA RESOLUÇÃO TCE Nº 87/2013.**

ANEXO I

ITEM 3. AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

ITEM 4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

